

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 012. 13 de fevereiro de 2025.

**OBJETO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que “*Dispõe sobre a concessão de Mulher do Ano a senhora Luciana Tolomeu Reis.*”

**AUTORIA:** VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA

### 1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão a Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá a apreciação do poder executivo.

O Vereador *Samuel Soares da Silva* indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora *Luciana Tolomeu Reis*.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

***Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:***



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;*

*II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.*

Feito o relatório, passa-se a opinar.

## **I- FUNDAMENTAÇÃO**

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

*Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

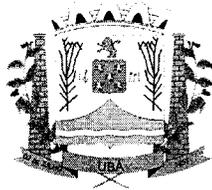
*I - Legislar sobre assuntos de interesse local*

*(...)*

*LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;*

*(...)*

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal,



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164.

Nesse liame, o § 10 do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Destacam-se as seguintes: Luciana Tolomeu Reis se destaca como uma das profissionais da área contábil em nossa cidade. Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil, esta a frente da empresa TCIL MÓVEIS há 20.

Nascida em Ubá, em 7 de setembro de 1973, Luciana é a filha caçula de uma família de oito irmãos, filha de João Tolomeu e Ivone Silva Tolomeu. De origem simples, seus pais sempre ensinaram os filhos sobre o valor do trabalho, da educação e de uma vida de fé orientada pela Igreja Católica. Quando ainda adolescente, aos 16 anos, ao estudar o curso técnico, Luciana despertou o gosto pela contabilidade e começou a trabalhar em um pequeno escritório. Logo em seguida, ingressou na empresa Transporte Camilo dos Santos, onde prestou serviços por 11 anos, sendo então convidada a assumir a gerência contábil do GRUPO TCIL MÓVEIS, onde se encontra até o momento.

## **II- CONCLUSÃO**

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 13 de fevereiro de 2025.

*Renato Vieira*

**RENATO VIEIRA**

**RELATOR**

**Manifestação da Comissão:**

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Vereador

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

*Aline M.S. Melo*

\_\_\_\_\_  
Vereador